



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no Loteamento Firmo, no Bairro Cedro do Município de Barrocas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS/BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Loteamento Firmo, localizado no Bairro Cedro do Município de Barrocas passam a contar com as seguintes denominações:

RUAS	EXTENSÃO	LARGURA
Rua Maria Eliete Moura Firmo	266,77 m	6,0 m
Rua Carlos Bispo Ferreira	123,77 m	6,0 m
Rua Daniel dos Anjos	103,65 m	6,0 m
Rua Olimpo Ferreira Matos	100,12 m	6,0 m

Art. 2º O logradouro público que recebe denominação por força desta lei, terá placas instaladas em suas extremidades, como forma de dar amplo conhecimento a moradores e demais interessados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei serão custeadas com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 24 de abril de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal